

BALANÇO SOCIAL 2012

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DIREÇÃO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

DESIGNAÇÃO DO ORGANISMO:

Direção Regional de Juventude e Desporto

Nome da pessoa responsável pelo preenchimento:

Magda Escórcio Brazão

Telefone (direto):

291203830

Endereço eletrónico:

magda.escorcio@madeira-edu.pt

Notas de preenchimento

- ! O presente ficheiro deverá ser preenchido por alguém com conhecimentos do Microsoft Excel.
- ! Preencha os campos constantes do separador 'IDENTIFICAÇÃO, nomeadamente a 'Designação do organismo', o 'Nome da pessoa responsável pelo preenchimento' e o respetivo 'Telefone (directo)' e 'Endereço eletrónico';
- ! Antes de iniciar o preenchimento de cada quadro, leia atentamente o título e as respectivas anotações;
- ! Todas as células desbloqueadas ou em branco deverão ser preenchidas;
- ! As células que contêm *à priori* o número zero encontram-se bloqueadas, visto serem preenchidas automaticamente pelo programa;
- ! Sempre que não existirem ocorrências deverá ser introduzido o número zero (0);
- ! Quando for necessário fazer uso de números decimais, deverá utilizar uma vírgula e não um ponto para separar os números inteiros dos decimais. (Ex: 1,5 e não 1.5);
- ! Não deverá fazer uso de pontos ou espaços para separar os milhares.
- ! Após concluir o preenchimento dos mapas, clique no separador 'Validação' e verifique para cada quadro se existem mensagens de erro. Leia-as cuidadosamente e, caso seja necessário, rectifique os mapas antes de remetê-lo por email para o endereço indicado.
- ! Em caso de dúvidas no preenchimento poderá entrar em contacto com o respetivo técnico da Divisão de Apoio Técnico da Direção Regional dos Recursos Humanos e da Administração Educativa, de acordo com a distribuição anexa ao ofício circular;
- ! Deverá ser privilegiado o contacto por correio eletrónico, uma vez que as resposta que serão dadas poderão mais facilmente ser partilhadas com os restantes serviços ou estabelecimentos;

MAPAS

Quadro 1.
Recursos humanos

Quadro 1.2
Estrutura etária

Quadro 1.4
Estrutura de antiguidades

Quadro 1.6
Trabalhadores estrangeiros

Quadro 1.7
Trabalhadores deficientes

Quadro 1.8
Estrutura habilitacional

Quadro 1.9
Admissões

Quadro 1.10
Saídas

Quadro 1.11
Saídas nomeados

Quadro 1.12
Saídas contratos

Quadro 1.13
Postos de trabalho não ocupados

Quadro 1.14
Alterações remuneratórias /
promoções

Quadro 1.15
Modalidades de horário

Quadro 1.16
Trabalho extraordinário

Quadro 1.17
Ausências ao trabalho

Quadro 1.18
Horas não trabalhadas

Quadro 2.
Encargos com pessoal

Quadro 2.17.1
Leque salarial líquido

Quadro 3.1
Acidentes em serviço

Quadro 3.2
Doenças profissionais

Quadro 3.3
Actividades de medicina do trabalho

MENSAGENS

Preenchido

...

Preenchido

...

Preenchido com reservas

Por favor confirme a existência de trabalhadores com mais de 36 anos de serviço.

Preenchido

...

Preenchido

...

Preenchido com reservas

Por favor confirme a existência de trabalhadores com menos de 4 anos de escolaridade.

Preenchido

...

Preenchido

...

Preenchido

...

Preenchido

...

Preenchido

...

Preenchido

...

Preenchido

...

Preenchido

...

Preenchido com erros!

Não poderá indicar ausências de 'HOMENS' das 'CARREIRAS E CORPOS ESPECIAIS' neste quadro quando o total do quadro 1. é '0'.

Preenchido

...

Preenchido

...

Preenchido

...

Preenchido

...

Preenchido

...

Preenchido

...

Direção Regional de Juventude e Desporto

1.	Recursos Humanos (1)		Dirigente (5)	Técnico Superior	Assistente Técnico (6)	Assistente Operacional (7)	Carreiras e Categorias subsistentes (8)	Carreiras e Corpos especiais (9)	Carreira Médica	Carreira de Enfermagem	Carreira Docente	Outros	Total
1.1	Total efectivos	H	5	17	33	108	0	0	0	0	0	0	163
		M	6	18	41	86	3	0	0	0	1	0	155
		T	11	35	74	194	3	0	0	0	1	0	318
1.1.1	Nomeação (2)	H	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5
		M	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6
		T	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11
1.1.2	Contrato por tempo indeterminado	H	0	17	33	89	0	0	0	0	0	0	139
		M	0	18	41	85	3	0	0	0	1	0	148
		T	0	35	74	174	3	0	0	0	1	0	287
1.1.3	Contrato a termo resolutivo, certo ou incerto (3)	H	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.1.4	Outros (4)	H	0	0	0	19	0	0	0	0	0	0	19
		M	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
		T	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	20
1.1.5	Total		11	35	74	194	3	0	0	0	1	0	318
1.1.5.1	Total de efectivos registados no balanço social do ano anterior:											346	

Por favor refira quais as carreiras incluídas na coluna "Outros":

--

Por favor enuncie quais as situações referidas em "Outros" (1.1.4):

PROGRAMA OCUPACIONAL DE TRABALHADORES SUBSIDIADOS (20)
--

Notas:

(1) Deverão ser considerados todos os trabalhadores em exercício de funções que se encontrem ao serviço em 31 de dezembro, independentemente do tipo de vínculo. Não devem ser contabilizados os trabalhadores que, embora pertencendo ao mapa de pessoal do serviço, se encontrem a exercer funções noutros serviços, designadamente ao abrigo de instrumentos de mobilidade. Os trabalhadores em mobilidade interna para outras categorias deverão ser incluídos no serviço e carreira de destino, de acordo com o respectivo vínculo que detenham (nomeação

(2) Considerar todas as formas de nomeação: definitiva, provisória, em comissão de serviço e em regime de substituição.

(3) Os docentes com lugar de quadro (escola ou quadro de zona pedagógica) devem ser contabilizados na linha "Contrato por tempo indeterminado" (ponto 1.1.2.) e os docente com contratos a termo resolutivo na linha "Contrato a termo resolutivo, certo ou incerto" (ponto 1.1.3).

- (4) Incluir os trabalhadores ao abrigo de programas do Instituto do Emprego: estágios profissional, programa ocupacional de trabalhadores subsidiados e programa ocupacional de desempregados.
- (5) Considerar os titulares de cargos (ou equiparados) abrangido pelo Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como os detentores de Cargos Políticos e Pessoal dos Gabinetes. Relativamente aos estabelecimentos de educação e ensino deverão ser incluídos nesta coluna os Directores, Presidentes do Conselho Executivo, Presidentes da Comissão Instaladora e os respectivos Adjuntos ou Vice-Presidentes. Esta indicação é válida para os restantes mapas.
- (6) Considerar as categorias da carreira de regime geral de Assistente Técnico, nomeadamente, Assistente Técnico e Coordenador Técnico.
- (7) Considerar as categorias da carreira de regime geral de Assistente Operacional, nomeadamente, Assistente Operacional, Encarregado Operacional e Encarregado Geral Operacional.
- (8) Considerar as carreiras subsistentes de Ajudante de Acção Sócio-educativa da Educação Pré-escolar, Chefe de Departamento, Coordenador, Coordenador Especialista, Chefe de Serviços de Administração Escolar, Encarregado de Pessoal Auxiliar e Encarregado de Pessoal Auxiliar de Acção Educativa, etc..
- (9) Considerar as carreiras especiais de Técnico e Especialista de Informática, Técnicos de Diagnóstico e Terapêutica, Inspeção, etc..

Observações:

2 trabalhadores passaram de dirigente a técnico superior.
O total (346) da alínea 1.1.5.1. resulta dos 287 do extinto IDRAM,IP-RAM e dos 59 da extinta DRJ.

Direção Regional de Juventude e Desporto

1.2	Estrutura Etária (1)	Homens	Mulheres	Total
	Até 18 anos	0	0	0
	18-24	0	0	0
	25-29	0	2	2
	30-34	12	6	18
	35-39	13	21	34
	40-44	32	28	60
	45-49	42	38	80
	50-54	35	31	66
	55-59	26	15	41
	60-64	2	10	12
	65-69	1	4	5
	70 e mais	0	0	0
1.3 (2)	Nível médio etário:			47
	Nível médio etário masculino:			47
	Nível médio etário feminino:			47

Notas:

(1) Considerar a idade de todos os trabalhadores ao serviço, independentemente do vínculo, em 31 de Dezembro.

(2) Campos de preenchimento automático: Soma da média das idades ÷ Total de efectivos

Observações:

--

Direção Regional de Juventude e Desporto

1.4	Estrutura Antiguidades (1)	Homens	Mulheres	Total	Dirigente	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Carreiras e Categorias substituintes	Carreiras e Corpos especiais	Carreira Médica	Carreira de Enfermagem	Carreira Docente	Outros	Total
	Até 5 anos	28	5	33	0	5	1	27	0	0	0	0	0	0	33
	5-9	23	11	34	0	16	1	17	0	0	0	0	0	0	34
	10-14	31	59	90	2	7	17	64	0	0	0	0	0	0	90
	15-19	17	16	33	6	2	9	15	0	0	0	0	1	0	33
	20-24	26	32	58	0	2	21	35	0	0	0	0	0	0	58
	25-29	18	18	36	2	2	15	17	0	0	0	0	0	0	36
	30-35	17	11	28	0	1	6	18	3	0	0	0	0	0	28
	Mais de 36	3	3	6	1	0	4	1	0	0	0	0	0	0	6
1.5 (2)	Nível médio de antiguidade:														17
	Nível médio de antiguidade masculino:														16
	Nível médio de antiguidade feminino:														18

Notas:

(1) Considerar o número de anos (inteiros) de antiguidade na Função Pública, a 31 de dezembro.

(2) Campos de preenchimento automático: Soma da média das antiguidades ÷ Total de efectivos

Observações:

--

Direção Regional de Juventude e Desporto

1.6	Trabalhadores Estrangeiros (1)	Homens	Mulheres	Total
1.6.1	De países da UE	0	0	0
1.6.2	Dos PALOP	0	0	0
1.6.3	Do Brasil	0	0	0
1.6.4	De outros países	0	0	0
1.7	Trabalhadores deficientes (2)	1	0	1

Notas:

(1) Considerar apenas os trabalhadores com NACIONALIDADE estrangeira. Não considerar os trabalhadores portugueses que tenham NATURALIDADE de outro país.

(2) Considerar os trabalhadores que beneficiem de redução fiscal em virtude da sua deficiência.

Observações:

--

Direção Regional de Juventude e Desporto

1.8	Estrutura Habilitacional (1)	Homens	Mulheres	Total	%
	Menos de 4 anos de escolaridade	7	0	7	2%
	4 anos de escolaridade	57	40	97	31%
	6 anos de escolaridade	24	32	56	18%
	9 anos de escolaridade	18	13	31	10%
	11 anos de escolaridade	8	10	18	6%
	12 anos de escolaridade	23	34	57	18%
	Bacharelato ou curso médio	2	0	2	1%
	Licenciatura	22	26	48	15%
	Mestrado	2	0	2	1%
	Doutoramento	0	0	0	0%

Notas:

(1) Considerar as habilitações literárias de todos os trabalhadores ao serviço, em 31 de dezembro.

Observações:

--

Direção Regional de Juventude e Desporto

1.9	Admissões (1) (2)		Dirigente	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Carreiras e Categorias subsistentes	Carreiras e Corpos especiais	Carreira Médica	Carreira de Enfermagem	Carreira Docente	Outros	Total
1.9.1	Nomeação	H	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5
		M	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5
		T	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10
1.9.2	Contrato por tempo indeterminado	H	0	2	1	4	0	0	0	0	0	0	7
		M	0	6	3	5	1	0	0	0	0	0	15
		T	0	8	4	9	1	0	0	0	0	0	22
1.9.3	Contrato a termo resolutivo, certo ou incerto (3)	H	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.9.4	Outros	H	0	0	0	17	0	0	0	0	0	0	17
		M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		T	0	0	0	17	0	0	0	0	0	0	17
1.9.5	Total		10	8	4	26	1	0	0	0	0	0	49

Por favor enuncie quais as situações referidas em "Outros" (1.9.4):

PROGRAMA OCUPACIONAL DE TRABALHADORES SUBSIDIADOS (17)

Notas:

- (1) Incluir todos os trabalhadores que ingressaram ou regressaram ao serviço, entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, conforme o tipo de vínculo que detenham.
- (2) Contabilizar os trabalhadores que, embora pertencendo a outros mapas de pessoal, tenham iniciado funções pela primeira vez neste serviço ao abrigo de uma mobilidade entre 1 de janeiro e 31 de dezembro.
- (3) Os docentes com contrato a termo resolutivo devem ser considerados na linha "Contrato a termo resolutivo, certo ou incerto" (ponto 1.9.3). Apenas deverão ser contabilizados os contratos a termo resolutivo celebrados pela primeira vez, ou seja, as renovações não deverão ser consideradas como 'Admissões', uma vez que o docente já se encontrava a exercer funções no

Observações:

2 trabalhadores passaram de dirigente a técnico superior. Como consequência, as suas saídas e regressos passam a constar na coluna "Técnico Superior".

Foram consideradas 9 admissões provenientes do Gabinete do Ensino Superior e 7 do Pavilhão dos trabalhadores, por reorganização orgânica.

Direção Regional de Juventude e Desporto

1.10	Saídas (1)		Dirigente	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Carreiras e Categorias subsistentes	Carreiras e Corpos especiais	Carreira Médica	Carreira de Enfermagem	Carreira Docente	Outros	Total
1.10.1	Com Nomeação	H	7	1	0	0	0	0	0	0	3	0	11
		M	6	1	0	0	0	0	0	0	0	0	7
		T	13	2	0	0	0	0	0	0	0	3	0
1.10.2	Com Contrato (2)	H	0	2	0	3	0	8	0	0	0	0	13
		M	0	3	3	3	1	1	0	0	1	0	12
		T	0	5	3	6	1	9	0	0	1	0	25
1.10.3	Outros	H	0	0	1	26	0	0	0	0	0	0	27
		M	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	7
		T	0	0	1	33	0	0	0	0	0	0	34
1.10.4	Total		13	7	4	39	1	9	0	0	4	0	77

Por favor enuncie quais as situações referidas em "Outros" (1.10.3):

PROGRAMA OCUPACIONAL DE DESEMPREGADOS (4) PROGRAMA OCUPACIONAL DE TRABALHADORES SUBSIDIADOS (30)

Notas:**(1)** Incluir todos os trabalhadores que saíram do serviço, entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, conforme o tipo de vínculo que detinham.**(2)** Os docentes com contrato a termo resolutivo que saíram do serviço devem ser contabilizados na linha "Com Contrato" (ponto 1.10.2).**Observações:**

2 trabalhadores passaram de dirigente a técnico superior. Como consequência, as suas saídas passaram a constar na coluna "Técnico Superior". 9 trabalhadores saíram da carreira especial (Informática) transitaram para a DRI.

Direção Regional de Juventude e Desporto

1.11	Motivo das saídas dos trabalhadores nomeados (1)	Dirigente	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Carreiras e Categorias subsistentes	Carreiras e Corpos especiais	Carreira Médica	Carreira de Enfermagem	Carreira Docente	Outros	Total
1.11.1	Falecimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.11.2	Exoneração	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.11.3	Aposentação	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
1.11.4	Limite de idade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.11.5	Aposentação compulsiva	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.11.6	Demissão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.11.7	Mútuo acordo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.11.8	Outros	12	2	0	0	0	0	0	0	3	0	17
1.11.9	Total	13	2	0	0	0	0	0	0	3	0	18

Por favor enuncie quais as situações referidas em "Outros" (1.11.8):

Aposentação (1) Destacamento (3) Mobilidade (1) Cessação de cargo (11) Comissão de serviço (2)

Notas:

(1) Registrar o motivo das saídas dos trabalhadores com nomeação indicados no ponto 1.10.1.

Observações:

--

Direção Regional de Juventude e Desporto

1.12	Motivo das saídas dos trabalhadores contratados	Dirigente	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Carreiras e Categorias subsistentes	Carreiras e Corpos especiais	Carreira Médica	Carreira de Enfermagem	Carreira Docente	Outros	Total
1.12.1	Caducidade	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
1.12.1.1	Falecimento	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
1.12.1.2	Reforma/Aposentação	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	2
1.12.1.3	Outras causas de caducidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.12.2	Revogação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.12.3	Resolução	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.12.4	Denúncia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.12.5	Outros	0	4	3	4	0	9	0	0	1	0	21
1.12.9	Total	0	5	3	6	1	9	0	0	1	0	25

Por favor enuncie quais as situações referidas em "Outros" (1.12.5):

Destacamento (1) Licença sem remuneração (3) Mobilidade (6) Cessação de cargo (2) Transição (9).

Notas:

(1) Registrar o motivo das saídas dos trabalhadores com contrato (a termo resolutivo ou por tempo indeterminado) indicados no ponto 1.10.2.

Observações:

--

Direção Regional de Juventude e Desporto

1.13	Postos de trabalho não ocupados por dificuldades de provimento	Carreira/profissão	Número de postos de trabalho
1.13.1	Ausência de autorização pelas entidades competentes	0	0
1.13.2	Não abertura de procedimento	0	0
1.13.3	Impugnação do procedimento	0	0
1.13.4	Outras	0	0

Por favor enuncie quais as situações referidas em "Outras" (1.13.4):

--

Observações:

--

Direção Regional de Juventude e Desporto

1.14	Alterações do Posicionamento Remuneratório / Promoções		Dirigente	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Carreiras e Categorias subsistentes	Carreiras e Corpos especiais	Carreira Médica	Carreira de Enfermagem	Carreira Docente	Outros	Total
1.14.1	Alterações do posicionamento remuneratório	H	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.14.2	Promoções (carreiras e categorias subsistentes, carreiras e corpos especiais)	H	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.14.3	Total		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

Observações:

--

Direção Regional de Juventude e Desporto

1.15	Modalidades de Horário	Dirigente (1)	Técnico Superior	Assistente Técnico (2)	Assistente Operacional	Carreiras e Categorias subsistentes	Carreiras e Corpos especiais	Carreira Médica	Carreira de Enfermagem	Carreira Docente (3)	Outros	Total
1.15.1	Horário rígido	0	1	66	194	0	0	0	0	1	0	262
1.15.2	Horários flexíveis	0	33	1	0	0	0	0	0	0	0	34
1.15.3	Horários desfasados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.15.4	Jornada contínua	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.15.5	Trabalho por turnos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.15.6	Trabalhador-estudante	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	2
1.15.7	Assistência a descendentes menores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.15.8	Tempo parcial	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
1.15.9	Isenção de horário	11	0	5	0	3	0	0	0	0	0	19
1.15.10	Adaptabilidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.15.11	Total	11	35	74	194	3	0	0	0	1	0	318

Notas:

(1) Os membros dos órgãos de gestão com dispensa da componente lectiva (Directores, Presidentes do Conselho Executivo e Comissões Instaladoras, Adjuntos e Vice-Presidentes) deverão ser incluídos no ponto 1.15.9 (isenção de horário).

(2) Os Chefes de Departamento, de Serviços de Administração Escolar ou Coordenadores Técnicos deverão ser incluídos no ponto 1.15.9 (isenção de horário).

(3) O pessoal docente (que possui horário específico) deverá ser incluído no ponto 1.15.1 (horário rígido). Os docentes com dispensa total da componente lectiva também deverão ser incluídos neste ponto.

Observações:

--

Direção Regional de Juventude e Desporto

1.16	Trabalho extraordinário, nocturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriados	Número de horas	
1.16.1	Trabalho extraordinário (1)	H	9
		M	0
		T	9
1.16.2	Trabalho extraordinário compensado por duração do período normal de trabalho	H	0
		M	0
		T	0
1.16.3	Trabalho extraordinário compensado por acréscimo do período de férias	H	0
		M	0
		T	0
1.16.4	Trabalho nocturno	H	216
		M	42
		T	258
1.16.5	Em dias de descanso complementar (Sábado)	H	3
		M	0
		T	3
1.16.6	Em dias de descanso semanal obrigatório (Domingo)	H	3
		M	0
		T	3
1.16.7	Em dias feriados	H	7
		M	5
		T	12

Notas:

(1) Considerar todo o trabalho extraordinário, diurno ou nocturno, que tenha sido abonado

Observações:

Instalações desportivas.

1.17.12	Injustificadas	H	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.17.13	Outras	H	0	1	6	10	0	0	0	0	0	0	17
		M	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2
		T	0	3	6	10	0	0	0	0	0	0	19
1.17.14	Total	H	31	108,5	148	913	0	9	0	0	0	0	1209,5
		M	6,5	153,5	684	1047,5	46,5	0	0	0	5,5	0	1943,5
		T	37,5	262	832	1960,5	46,5	9	0	0	5,5	0	3153

Por favor enuncie quais as situações referidas em "Outras" (1.17.13):

Cumprimento obrigações legais (3) Doação de sangue e socorrismo (16)

Notas:

(1) Considerar todas as ausências ao serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, **EM DIAS**.

Observações:

Faltas de 3 trabalhadores dos 9 das carreiras e corpos especiais que saíram do serviço antes de 31-12-2012, mas que faltaram por conta do período de férias enquanto estavam ao serviço.

Direção Regional de Juventude e Desporto

1.18	Horas não trabalhadas (1)		Dirigente	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Carreiras e Categorias subsistentes	Carreiras e Corpos especiais	Carreira Médica	Carreira de Enfermagem	Carreira Docente	Outros	Total
1.18.1	Actividade sindical (2)	H	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0	0	0,0	0,0	0
		M	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0	0	0,0	0,0	0
		T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.18.2	Greve	H	0,0	0,0	0,0	5,0	0,0	0,0	0	0	0,0	0,0	5
		M	0,0	0,0	0,0	2,0	0,0	0,0	0	0	0,0	0,0	2
		T	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	7

Notas:

(1) Considerar as ausências ao serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, por motivo de 'Actividade Sindical' e 'Greve' **EM HORAS**.

(2) Ao registar ausências por 'Actividade Sindical' deverá indicar trabalhadores sindicalizados no ponto 6.1.1 ('Relações Profissionais').

Observações:

--

Direção Regional de Juventude e Desporto

2.	Encargos com pessoal	Valor em euros
2.1	Remuneração base (1)	3.007.072,67 €
2.2	Trabalho extraordinário	194,34 €
2.3	Trabalho nocturno	5.659,96 €
2.4	Trabalho em descanso semanal, complementar e feriados	2.199,62 €
2.5	Disponibilidade permanente	0,00 €
2.6	Outros regimes especiais de prestação de trabalho	629,85 €
2.7	Risco, penosidade ou insalubridade	0,00 €
2.8	Fixação na periferia	0,00 €
2.9	Trabalho por turnos	0,00 €
2.10	Abono para falhas	393,14 €
2.11	Participação em reuniões	0,00 €
2.12	Ajudas de custo	349,14 €
2.13	Transferências de localidade	0,00 €
2.14	Representação	39.203,54 €
2.15	Secretariado	1.232,38 €
2.16	Outros (2)	65.098,25 €
2.17	Total	3.122.032,89 €
2.17.1	Leque salarial líquido	6,79 €
2.17.1.1	Maior remuneração líquida (3)	3.360,65 €
2.17.1.2	Menor remuneração líquida (4)	494,70 €

Por favor enuncie quais as situações referidas em "Outros" (2.16):

2.16 SUBSÍDIO DE INSULARIDADE - 9,28; SUBSÍDIO DE INSULARIDADE DO PORTO SANTO - 10.512,50 - R. POR

Notas:

- (1) Incluir igualmente o valor do subsídio de férias e de natal.
- (2) Por exemplo: subsídio de insularidade.
- (3) Introduzir a maior remuneração líquida verificada num determinado mês em que não tenham sido efectuados descontos ou abonados subsídios.
- (4) Introduzir a menor remuneração líquida verificada num determinado mês em que não tenham sido efectuados descontos ou abonados subsídios.

Observações:

--

Direção Regional de Juventude e Desporto

3.	Higiene e Segurança								
3.1	Acidentes em Serviço	No local de Trabalho				In itinere			
		Total	Menos de 60 dias de baixa	60 dias ou mais de baixa	Mortais	Total	Menos de 60 dias de baixa	60 dias ou mais de baixa	Mortais
3.1.1	Número total de acidentes	5	3	2	0	0	0	0	0
3.1.2	Número de acidentes com baixa	5	3	2	-	0	0	0	-
3.1.3	Número de dias perdidos com baixa (1)	555	93	462	-	0	0	0	-
3.1.4	Número de casos de incapacidade permanente declarados no ano	5	3	2	-	0	0	0	-
3.1.5	Número de casos de incapacidade permanente absoluta	0	0	0	-	0	0	0	-
3.1.6	Número de casos de incapacidade permanente parcial	0	0	0	-	0	0	0	-
3.1.7	Número de casos de incapacidade permanente absoluta para o trabalho habitual	5	3	2	-	0	0	0	-
3.1.8	Número de casos de incapacidade temporária e absoluta	0	0	0	-	0	0	0	-
3.1.9	Número de casos de incapacidade temporária e parcial	0	0	0	-	0	0	0	-

Notas:

(1) Considerar o total de n.º de dias perdidos com incapacidade (temporária ou permanente) absoluta. Por exemplo: 3 acidentes com ITA de 12, 5 e 74 dias, respectivamente, deverão ser registados 12+5=17 dias na coluna "Menos de 60 dias de baixa" e 74 dias na coluna "Mais de 60 dias".

Observações:

--

Direção Regional de Juventude e Desporto

3.2	Doenças Profissionais	Número de casos	Número de dias perdidos
3.2.1	0	0	0
3.2.2	0	0	0
3.2.3	0	0	0
3.2.4	0	0	0
3.2.5	0	0	0

Notas:

(1) Caso não existam ocorrências, introduzir zeros '0' em todos os campos.

Observações:

--

Direção Regional de Juventude e Desporto

3.3	Actividades de medicina do trabalho	
3.3.1	Número de exames médicos efectuados	0
3.3.1.1	Exames de admissão	0
3.3.1.2	Exames periódicos	0
3.3.1.3	Exames ocasionais e complementares	0
3.3.1.4	Exames de cessação de funções	0
3.3.2	Despesa com a medicina do trabalho (em euros)	0,00 €
3.3.3	Número de visitas aos postos de trabalho	0

3.4	Comissões de higiene e segurança	
3.4.1	Reuniões anuais de higiene e segurança	0
3.4.2	Visitas aos locais de trabalho	0

3.5	Número de pessoas recolocadas em resultado de acidentes de trabalho	0
------------	--	---

3.6	Acções de formação e sensibilização em matéria de segurança	
3.6.1	Número de acções desenvolvidas	0
3.6.2	Número de pessoas abrangidas pelas acções	0

Observações:

--

Direção Regional de Juventude e Desporto

3.7	Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais	Valor em euros
3.7.1	Encargos de estrutura de medicina do trabalho e segurança no trabalho	0,00 €
3.7.2	Custos com equipamentos de protecção	0,00 €
3.7.3	Custos com formação em prevenção de riscos	0,00 €
3.7.4	Outros custos	0,00 €

Por favor enuncie quais as situações referidas em "Outros custos" (3.7.4):

--

Observações:

--

Direção Regional de Juventude e Desporto

Formação Profissional												
4.	Duração das acções	Menos de 30 horas			De 30 a 59 horas		De 60 a 119 horas			120 horas ou mais		
4.1	Número total de acções	4			1		1			0		
4.1.1	Número de acções internas (1)	0			0		0			0		
4.1.2	Número de acções externas (2)	4			1		1			5		
Níveis de qualificação		Dirigente	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Carreiras e Categorias subsistentes	Carreiras e Corpos especiais	Carreira Médica	Carreira de Enfermagem	Carreira Docente	Outros	Total
4.2	Número total de participantes (3)	1	0	4	0	3	2	0	0	1	0	11
4.2.1	Número de participações em acções internas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.2.2	Número de participações em acções externas	1	0	4	0	3	2	0	0	1	0	11
4.3	Número total de horas	105	0	238	0	161	44	0	0	105	0	653
4.3.1	Número de horas em acções internas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.3.2	Número de horas em acções externas	105	0	238	0	161	44	0	0	105	0	653

4.4	Custos totais de formação	Valor em euros
4.4.1	Custos em acções internas	0,00 €
4.4.2	Custos em acções externas	0,00 €

Notas:

- (1) Considerar toda a formação providenciada aos trabalhadores pelo serviço recorrendo a meios próprios e/ou em que apenas participam elementos desse mesmo serviço.
- (2) As acções de formação providenciadas aos trabalhadores pelo serviço recorrendo a entidades externas e em que participam também trabalhadores de outros serviços (ex.: formações promovidas pela Direcção Regional de Educação, Direcção Regional dos Recursos Humanos e da Administração Educativa, Direcção Regional de Administração Pública e Local, etc.) e as da iniciativa do próprio trabalhador, ao abrigo do regime de auto-formação (ex: formações dinamizadas por sindicatos, empresas de formação, etc.), deverão ser registadas como acções externas.
- (3) Atendendo à possibilidade de um mesmo trabalhador frequentar diversas acções formação por ano e que todas elas deverão ser quantificadas, devem ser consideradas todas as participações, independentemente de se tratar do mesmo trabalhador.

Observações:

Não houve custos com a formação, uma vez que os mesmos foram assumidos por outras entidades

Direção Regional de Juventude e Desporto

5.	Prestações Sociais	Valor em euros
5.1	Abono de Família para crianças e jovens	28.690,55 €
5.2	Bonificação do Abono de Família para crianças e jovens portadores de deficiência	1.060,44 €
5.3	Subsídio de educação especial	0,00 €
5.4	Subsídio mensal vitalício	3.163,78 €
5.5	Subsídio de funeral	0,00 €
5.6	Subsídio de refeição	278.584,00 €
5.7	Subsídio por morte	0,00 €
5.8	Outras	481.823,77 €

5.9	Prestações de acção social complementar	Valor em euros
5.9.1	Grupos desportivos/casa de pessoal (ou equivalente)	0,00 €
5.9.2	Refeitórios	0,00 €
5.9.3	Infantários	0,00 €
5.9.4	Colónias de férias	0,00 €
5.9.5	Apoio a estudos	0,00 €
5.9.6	Adiantamentos e empréstimos	0,00 €
5.9.7	Outras	0,00 €

Por favor enuncie quais as situações referidas em "Outras" (5.8 e 5.9.7):

5.8 - CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES - 398.462,51; SEGURANÇA SOCIAL - 74.493,98; ACIDENTES EM SERVIÇO E DOENÇAS PROFISSIONAIS

Observações:

Direção Regional de Juventude e Desporto

6.	Relações Profissionais	
6.1	Organização e actividade sindical no serviço	
6.1.1	Número de trabalhadores sindicalizados	22
6.2	Comissões de trabalhadores	
6.2.1	Número de elementos pertencentes a comissões de trabalhadores	0
6.2.2	Número total de votantes	0
6.3	Disciplina	
6.3.1	Número de processos transitados do ano anterior	0
6.3.2	Número de processos instaurados durante o ano	0
6.3.3	Número de processos transitados para o ano seguinte	0
6.3.4	Número de processos decididos	0
6.3.4.1	Arquivado	0
6.3.4.2	Repreensão escrita	0
6.3.4.3	Multa	0
6.3.4.4	Suspensão	0
6.3.4.5	Demissão ou despedimento por facto imputável ao trabalhador	0
6.3.4.6	Cessaçao da comissão de serviço	0

Observações:

--

Direção Regional de Juventude e Desporto

7.	Distribuição geográfica por concelhos (1)		Dirigente	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Carreiras e Categorias substituintes	Carreiras e Corpos especiais	Carreira Médica	Carreira de Enfermagem	Carreira Docente	Outros	Total
7.1	Calheta	H	0	0	3	1	0	0	0	0	0	0	4
		M	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	4
		T	0	0	3	5	0	0	0	0	0	0	8
7.2	Câmara de Lobos	H	0	1	3	9	0	0	0	0	0	0	13
		M	0	1	1	4	0	0	0	0	0	0	6
		T	0	2	4	13	0	0	0	0	0	0	19
7.3	Funchal	H	5	12	19	58	0	0	0	0	0	0	94
		M	5	14	33	42	3	0	0	0	1	0	98
		T	10	26	52	100	3	0	0	0	1	0	192
7.4	Machico	H	0	1	1	10	0	0	0	0	0	0	12
		M	1	0	0	4	0	0	0	0	0	0	5
		T	1	1	1	14	0	0	0	0	0	0	17
7.5	Ponta do Sol	H	0	0	1	2	0	0	0	0	0	0	3
		M	0	1	0	6	0	0	0	0	0	0	7
		T	0	1	1	8	0	0	0	0	0	0	10
7.6	Porto Moniz	H	0	1	2	7	0	0	0	0	0	0	10
		M	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	3
		T	0	2	2	9	0	0	0	0	0	0	13
7.7	Porto Santo	H	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2
		M	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	3
		T	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	5
7.8	Ribeira Brava	H	0	1	1	2	0	0	0	0	0	0	4
		M	0	0	2	4	0	0	0	0	0	0	6
		T	0	1	3	6	0	0	0	0	0	0	10
7.9	Santa Cruz	H	0	1	2	10	0	0	0	0	0	0	13
		M	0	1	3	11	0	0	0	0	0	0	15
		T	0	2	5	21	0	0	0	0	0	0	28
7.10	Santana	H	0	0	1	4	0	0	0	0	0	0	5
		M	0	0	1	5	0	0	0	0	0	0	6
		T	0	0	2	9	0	0	0	0	0	0	11
7.11	São Vicente	H	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	3
		M	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	2
		T	0	0	1	4	0	0	0	0	0	0	5

Notas:

(1) Considerar o concelho onde se encontra o serviço ou, no caso de serviços com departamentos descentralizados, considerado o concelho onde o trabalhador exerce a maior parte do seu horário de trabalho.

Observações:

--

Direção Regional de Juventude e Desporto

8.	Cobertura dos mapas de pessoal	Número de lugares		
		Previstos	Preenchidos	%
8.1	Dirigente	11	11	100%
8.2	Técnico Superior	35	35	100%
8.3	Assistente Técnico	74	74	100%
8.4	Assistente Operacional	174	174	100%
8.5	Carreiras e Categorias subsistentes	3	3	100%
8.6	Carreiras e Corpos especiais	0	0	0%
8.7	Carreira Médica	0	0	0%
8.8	Carreira de Enfermagem	0	0	0%
8.9	Carreira Docente	1	1	100%
8.10	Outras	0	0	0%
8.10	Total	298	298	100%

Observações:

--